



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 33/91

DE 26 DE MARÇO DE 1991.

Autorizo o poder executivo a pagar as despesas Médico-Hospitalar e outros gastos relacionados com deslocamento do Prefeito para tratamento de emergência fora desta cidade.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a fazer as despesas médico-hospitalar e gastos concernente ao tratamento cirúrgico do Sr. Prefeito deste Município, realizado fora desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta autorização, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Amparo do São Francisco, em 26 de março de 1991.

*José Freire de Souza*  
JOSE FREIRE DE SOUZA

Prefeito em Exercício

*Romildo Alves Nascimento*  
ROMILDO ALVES NASCIMENTO

Sec. de Adm. e Finanças.